
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM –
CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CEARÁ-MIRIM
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 59, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho de 2013, em cumprimento de decisão judicial, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0800***-95.202*.8.20.5102, e considerando o direito adquirido no Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 139 da Lei Municipal nº 1637/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada ANA LUCIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade n.º ***.707.***, expedida pelo ITEP/RN, inscrita no CPF sob o n.º ***.128.87*-**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica no cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, B3 40HS, sob a Matrícula n.º 0071383-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - Vencimento base do cargo efetivo;
II - 40 (quarenta) anuênios correspondentes a 40% (quarenta por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a 1º de setembro de 2025.

ANA PAULA RAMALHO CÂMARA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:F28C3CA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/09/2025. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>